CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 018/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Município de Salvador, segundo o censo de 2010, possui 700.101 pessoas com pelo menos algum tipo de deficiência, o que corresponde a 26% de sua população (2.676.656 habitantes);

b) a deficiência intelectual, associada à deficiência mental, acomete 35.377 pessoas;

c) a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 18, assegura atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido o acesso universal e igualitário;

d) as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar diagnóstico e intervenção precoces, habilitação e reabilitação, informação adequada aos pacientes e familiares;

e) no âmbito municipal, não existe serviço multidisciplinar especializado e integrado para o atendimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, , a criação do Centro Integrado de Saúde para Crianças e Adolescentes com Necessidades Especiais (CISNE).

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca